



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA  
SANTO ÂNGELO - RS

**Edital nº 002/COMDICA/2019.**

O Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros, conforme deliberado em ata nº 04/2019 do dia 02/04/2019, torna público que, encontram-se abertas as inscrições de projetos para recebimento de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, do percentual retido ao Fundo de acordo com a lei 4.070/2016 do Imposto de Renda, deste município, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil).

1. Objetivo Geral: Disponibilizar recursos financeiros às entidades devidamente registradas no COMDICA, que atuam na política de atendimento à criança e ao adolescente.
2. Objetivo Específico:

Os projetos apresentados deverão estar em consonância com o Plano de Ação e Aplicação do COMDICA, e tratar de um ou mais dos seguintes temas:

- situação de vulnerabilidade social;
- lazer, esporte, cultura, saúde e educação;
- esporte adaptado;
- gravidez e aborto na adolescência;
- trabalho infantil urbano e doméstico;
- violência contra criança e adolescente;
- exploração e abuso sexual infanto-juvenil;
- uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;
- suicídio;
- bullying.

**3. Público Alvo:**

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de idade incompletos em situação de risco ou vulnerabilidade social, bem como suas famílias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA  
SANTO ÂNGELO - RS

4. Condições para entidade concorrer ao edital:

- Estar devidamente registrada no COMDICA;
- Estar apta para receber recurso do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Cada entidade poderá apresentar e ser contemplada, com apenas um projeto nas diversas áreas definidas pelo Plano de Ação e Aplicação do COMDICA -2019, com o valor máximo de até R\$ 10.714,00(Dez mil setecentos e quatorze reais);
- Protocolar a entrega do projeto até dia 29/04/2019 às 16h:30min na Sede dos Conselhos Municipais, junto ao Centro de Cultura;
- Prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do projeto, junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura e a Gestora do FMDCA.

5. Requisitos eliminatórios: Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 2 e 3 serão eliminados, bem como aqueles entregues após o prazo previsto neste Edital.

6. Se alguma entidade não apresentar projeto ou valor inferior ao mencionado no edital por entidade, o recurso ou saldo permanecerá no FMDCA..

O presente EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo/RS, 02 de Abril de 2019.

José Ricardo Martins Ferreira  
Presidente em exercício do COMDICA